

Regulamento de Premiação Estudante do Bem 2021

1. Objetivos

1.1 O concurso “Estudante do Bem 2021” é realizado pela “**Turma do Bem**”, sediada à Rua Sousa Ramos, no 311, CEP: 04120-080, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/SP sob o no 05.413.029/0001-19, Inscrição Estadual Isenta, e é aberto a todos os estudantes devidamente matriculados em curso superior de odontologia no Brasil.

1.2 O objetivo é mobilizar e sensibilizar esses estudantes de odontologia sobre a situação odontológica de pessoas que são vítimas de violência social, invisíveis para a sociedade e que apresentam marcas que causam deficiências funcionais, colocando a odontologia em primeiro plano.

1.3 Além de promover e premiar os melhores trabalhos, os participantes que apresentarem seus trabalhos, poderão ter ele exibido pela Turma do Bem e seus apoiadores.

2. Como participar

2.1 Os participantes deverão ser obrigatoriamente estudantes de graduação em odontologia matriculados regularmente em uma faculdade no Brasil.

2.2 Todos os participantes deverão preencher a ficha de inscrição no site tdb.org.br e enviar os trabalhos finais até o dia 26/11/2021.

2.3 Enviar um comprovante de situação regular na faculdade e/ou universidade.

2.4 Todos os contatos serão feitos de acordo com as informações contidas na ficha, portanto é necessário o correto preenchimento e atualização permanente dos dados que deverão ser encaminhados ao e-mail estudantedobem@tdb.org.br.

3. Sobre os trabalhos

3.1 O estudante deverá tirar uma foto pertinente a situações ou pessoas, sob a ótica da Odontologia, mostrando como ela pode salvar vidas, que envolvam os seguintes critérios:

- Vítimas de violência social;
- Invisíveis na sociedade;
- O trabalho de saúde desenvolvido pelo dentista.

4. Da entrega dos trabalhos

4.1 A foto e texto deverá ser de autoria do próprio inscrito;

4.2 O envio deverá ser feito através do site “Wetransfer”. O nome do arquivo deve conter, obrigatoriamente, a seguinte descrição: “Estudante do Bem - nome do autor - seu município”.

4.3 A foto deverá estar em alta resolução com no mínimo 150dpi, nos formatos jpeg, gif, tif ou png.

4.4 Junto com o trabalho deverá ser enviado uma cópia do **Termo de Cessão e Autorização de Uso da Imagem** de todas as pessoas fotografadas. Caso o personagem seja menor, a autorização deverá ser assinada por um responsável maior; caso a pessoa fotografada seja maior e não alfabetizada, o termo deverá ser assinado por testemunhas e conter a impressão digital da personagem. Além disso, deverá ser anexado a esse documento uma cópia de documento de identificação do personagem ou de seu responsável legal.

4.5 Deverá enviar uma carta de um professor da sua universidade **atestando a veracidade das informações contidas no trabalho.**

4.6 As imagens poderão ser editadas, porém todo o material utilizado para essa edição deverá ser de autoria do estudante.

4.7 Nesse momento de pandemia é fundamental manter as orientações sobre a prevenção da COVID-19, portanto é fundamental que o autor tenha criatividade para que possa realizar o melhor trabalho com a menor possibilidade de contaminação ou disseminação da doença, sempre tratando com respeito e cuidados todos os envolvidos.

A Turma do Bem não se responsabiliza por qualquer eventualidade ocorrida durante o processo.

.

5. Da escolha dos premiados

5.1 A Turma do Bem e comissão julgadora da premiação serão as únicas responsáveis pela escolha dos premiados.

5.2 Caso qualquer informação fornecida pelo participante esteja imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a avaliação, a Turma do Bem se reserva ao direito de desclassificar tal participante, que automaticamente perderá o direito ao prêmio, não excluindo o direito da imagem de permanecer à Turma do Bem.

5.3 O vencedor será deliberado por uma comissão julgadora formada por colaboradores da Turma do Bem e convidados ao seu exclusivo critério, não cabendo qualquer recurso.

5.4 Os participantes declaram, desde já, que todas as informações prestadas são verdadeiras, não cometidas nenhuma adulteração ou omissão de dados de qualquer natureza, cientes das implicações legais.

5.5 Em caso de existirem informações não comprovadas pela comissão julgadora, o candidato será desclassificado.

6. Das garantias

6.1 A Turma do Bem se reserva ao direito, caso seja necessário, de mudar e/ou acrescentar alguma categoria e/ou item não previsto no regulamento.

7. Critérios de Premiação

7.1 O vencedor do concurso fotográfico “Melhor Estudante do Bem 2021” será conferido ao estudante que apresentar o melhor trabalho. Será selecionado o caso que mais impactar e sensibilizar a comissão julgadora da Turma do Bem, que levará em consideração a apresentação do contexto social de cada trabalho.

7.2 O primeiro colocado será anunciado durante uma transmissão ao vivo no canal do Youtube 'Fábio Bibancos', que será realizada em dezembro, em data a ser definida.

8. Dos Prêmios

8.1 O primeiro colocado será premiado com um notebook.

8.2 O prêmio será entregue após atestado de graduação em odontologia.

8.3 A TdB terá até 30 dias úteis, para realizar a compra e entrega do prêmio.

8.4 O prazo de entrega do prêmio será definido pela fabricante e/ou distribuidora.

8.5 Fica certo e ajustado que o autor do melhor trabalho poderá ser filmado ou fotografado e esse material poderá ser divulgado na imprensa e, assim, autorizam a divulgação de todo e qualquer conteúdo pertinente à premiação.

8.6 Na hipótese de qualquer vencedor ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a Turma do Bem premiará o candidato melhor colocado seguindo a ordem de classificação.

8.7 O título e o prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida a troca por dinheiro ou por qualquer outro produto.

9. Disposições Finais

9.1 Todos os inscritos autorizam desde já o uso do seu nome, imagem e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para fins de divulgação do projeto, sem qualquer ônus adicional para a Turma do Bem POR TEMPO ILIMITADO.

9.2 Todos os inscritos autorizam desde já a Turma do Bem, conforme a Lei n. 9610/98, na qualidade de detentora dos direitos dos trabalhos a utilizar o trabalho realizado pelo estudante, livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-la para fins de obras audiovisuais. A Turma do Bem também poderá usar o trabalho do estudante a fim de divulgação, exposição, impressão e promoção do mesmo.

9.3 A Turma do Bem se reserva ao direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu processo seletivo.

9.4 A Turma do Bem poderá suspender ou interromper definitivamente a Premiação a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

9.5 As questões não previstas nesse regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta pelo conselho administrativo dessa organização, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

9.6 Participar do projeto implica na aceitação sem reservas deste regulamento.

9.7 Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone 11 5084-7276 ou e-mail estudantedobem@tdb.org.br.